



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer jurídico conclusivo do pregão presencial SRP 003/2023.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2023, que visa o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme Termo de Referência e seus anexos

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021
Renata Eugênia C. Sousa Nogueira



- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Se a modalidade de licitação é compatível;
- f) Ato de designação da comissão;
- g) Edital numerado em ordem;
- h) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local, hora e data da entrega das propostas;
- i) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- j) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- k) Indicação das condições para participação da licitação;
- l) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- m) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetro objetivos;
- n) Indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- o) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- p) Indicação das condições de pagamento.

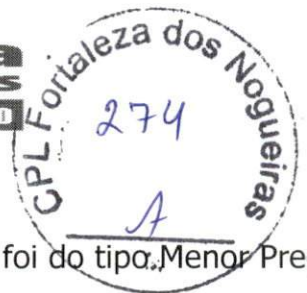
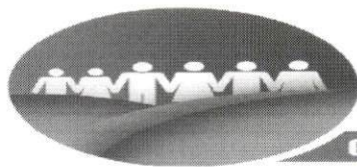
Sublinhe-se que foram cumpridos as exigências legais. No que pertine a informação sobre o orçamento, não foi disponibilizado, tendo sido justificado pelo § 2º do Art. 7º do Decreto Federal 7892/2013, esse será disponibilizado no momento da elaboração dos contratos.

Aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2023, às 08h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, reuniu-se o Pregoeiro Municipal(Dec nº 112/2021) e Equipe de Apoio designada pelo Decreto Municipal nº 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para a realização do Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, que teve como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma,

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021



conforme Termo de Referência e seus anexos, cujo critério de julgamento foi do tipo: Menor Preço Por Item negociado. DE ACORDO COM LEI Nº 10.520/02; LEI N.º 8.666/93; LEI Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PARA LEI 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 005/2009 E 100/2017 E O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. Onde o mesmo foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão, em jornal de Grande Circulação no Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM e no Portal da Transparência do Município, o chamamento de quaisquer interessados, conforme exige a Lei.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com o registro de proposta várias empresas licitantes, tendo portanto o pregoeiro declarado vencedora a empresa CAVALCANTE MATOS LTDA, CNPJ 06.335.260/0001-02, nos itens licitados, bem com o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, Inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricados pelo ilustríssimo pregoeiro.

Desse modo a pregoeiro adjudicou os seguintes itens:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
CAVALCANTE & MATOS LTDA	SIM	15/02/2023	Adjudicado – menor preço por item negociado
VENCEDORA			
VALOR ADJUDICADO – R\$ 260.000,00(DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)			

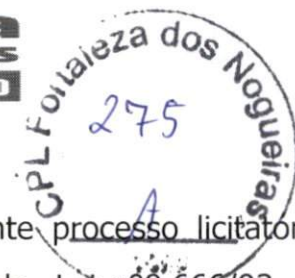
CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023**, devendo pois, seguir os trâmites finais.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 15 de fevereiro de 2023.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Assessora Jurídica
OAB/MA 16.157-A


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021

Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA